



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 54/2022, de 27 de setembro de 2022.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização das eleições gerais em 02 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que as escolas municipais de nossa cidade servirão de local de votação nesse pleito;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo nas escolas públicas da Rede Pública Municipal no dia 30 de setembro de 2022 (sexta-feira). Os demais órgãos da Administração Municipal o ponto facultativo será na data de 03 de outubro de 2022 (segunda-feira)

Art.2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos dias referidos no Artigo 1º deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), aos vinte e sete dias de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO PEREIRA DOS
SANTOS:00678765367
367

Assinado de forma digital
por CLAUDIO PEREIRA DOS
SANTOS:00678765367
Dados: 2022.09.28 10:42:56
-03'00'

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal